



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre alteração no valor do vale-refeição e dá outras providências”.

Projeto de Resolução nº 02/2024

Processo nº 717/2024

### A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:

**Art. 1º** - O artigo 3º, da Resolução nº 03, de 08 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O valor diário do vale-refeição passa a ser fixado em R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), podendo ser revisto pela Mesa Diretora, mediante ato, sempre que necessário, a fim de manter o seu poder de compra estabelecido.”

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 21 de fevereiro de 2024.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

VEREADOR LUIZ CARLOS DE PAULA COUTINHO

1º Secretário

VEREADOR DIEGO GUSMÃO SILVA

2º Secretário



# **Câmara Municipal de Itaquaquetuba**

**Estado de São Paulo**

Resolução nº 02, de 21 de fevereiro de 2024 - Fls. 02

Registrada no Departamento de Serviços Parlamentares e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

**LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES**  
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares